

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AO LAZER, ESPORTE E ATIVIDADES ARTÍSTICAS

INCLUSION IN ARTISTIC ACTIVITIES: RIGHTS OF PEOPLE WITH DISABILITIES

Murilo Moura Lima

Graduando, Discente UFRB, mumoura11@gmail.com

Nelma de Cássia Silva Sandes Galvão

Doutorado, Docente UFRB, nelma.galvao@ufrb.edu.br

Nilmar de Souza

Doutor, Docente UFRB, nilmar@ufrb.edu.br

Rita de Cassia Souza de Jesus

Graduanda, Discente UFRB, ritabesufrb2014@gmail.com

Sabrina Cíntia Pereira Bastos

Graduanda, Discente UFRB, sabrinabastos@aluno.ufrb.edu.br

RESUMO

A garantia do acesso das pessoas com deficiência a todos os ambientes e espaços culturais públicos e privados, bem como a liberdade de poder exercer atividades profissionais no campo das artes e do esporte é o tema deste artigo, sendo abordado através da apresentação e discussão de atividades extensionistas realizadas por comunidade acadêmica do CETENS/UFRB entre os anos de 2019 e 2021, intituladas SARAU INCLUSIVO. Os eventos foram protagonizados por pessoas com deficiência, com apresentações artísticas mescladas por rodas dialógicas sobre as temáticas. O objetivo deste trabalho é investigar a partir da perspectiva da pessoa com deficiência como estão sendo assegurados os seus direitos ao lazer, ao esporte e as atividades artísticas relacionando os achados com o que preconiza a legislação e as publicações científicas da área. Como resultado espera-se conhecer e socializar práticas sociais mais inclusivas.

Palavras-chave: Direitos. Pessoas com deficiência. Lazer inclusivo. Trabalhos artísticos.

ABSTRACT

The guarantee of access for people with disabilities to all public and private cultural environments and spaces, as well as the freedom to exercise professional activities in the field of arts and sports is the subject of this article, being approached through the presentation and discussion of activities extensionists carried out by the academic community of CETENS/UFRB between 2019 and 2021, entitled SARAU INCLUSIVO. The events were led by people with disabilities, with artistic presentations mixed with dialogic circles on the themes. The objective of this work is to investigate from the perspective of people with disabilities how their rights to leisure, sports and artistic activities are being ensured, relating the findings to what is re-

commended by legislation and scientific publications in the area. As a result, it is expected to know and socialize more inclusive social practices.

Keywords: Rights. Disabled people. Inclusive leisure. Artwork.

INTRODUÇÃO

Na atualidade a pessoa com deficiência cidadã brasileira, além dos direitos garantidos pela Constituição Federal (BRASIL, 1988), tem uma legislação específica, a Lei Brasileira de Inclusão também intitulada como Estatuto da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015). Estes documentos preconizam sobre o acesso irrisorito deste grupo de pessoas a todos os espaços sociais, servindo esta legislação de orientação para políticas públicas e normativas que regem os diferentes suportes voltados para a garantia da equidade de oportunidade para esta parcela da população brasileira, estimada pelo IBGE na Pesquisa Nacional de Saúde de 2019, em 17.258 milhões de pessoas, correspondendo a 8,4% da população, considerando-se nestes números apenas as pessoas de 2 anos ou mais de idade, e comprometimento das seguintes funções: visual, auditiva, motora de membros superiores ou inferiores, mental ou intelectual (IBGE, 2019).

Caravage e Oliver (2018, p. 989) analisando as políticas públicas de esporte e lazer voltadas para as pessoas com deficiência salientam que:

[...] as políticas públicas tomam a forma de programas, projetos, leis, campanhas e subsídios governamentais em várias áreas, como: Saúde, Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Economia, Meio Ambiente, Emprego e Renda, Segurança, Habitação, Assistência Social, entre outras possibilidades.

Ou seja, uma política pública tem impacto em diferentes contextos da sociedade, servindo para apoiar as práticas sociais destes espaços. Quando ela é criada em uma perspectiva inclusiva, fomenta e garante a permeabilidade da inclusão preconizada na legislação.

A palavra inclusão presente na Lei acima citada (BRASIL, 2015) e também no título deste

artigo, está atravessada ao longo destas duas décadas do Século XXI, por uma polissemia no conceito que acaba por envolver diferentes áreas de conhecimento. Na tentativa de melhor ser definida, autores a relacionam, em um movimento dialético, com o conceito oposto, o da exclusão. Sobre esta dinâmica Sawaia (2001, p. 9) afirma:

[...] a dialética inclusão/exclusão gesta subjetividades específicas que vão desde o sentir-se incluído até o sentir-se discriminado ou revoltado. Estas subjetividades não podem ser explicadas unicamente por determinação econômica, elas determinam e são determinadas por formas diferentes de legitimação social e individual, e manifestam-se no cotidiano como identidade, sociabilidade, afetividade, consciência e inconsciência

A autora aponta que a legitimação social e individual que envolve a condição de estar incluído ou excluído tem múltiplas facetas, para além do aspecto econômico, envolvem campos subjetivos de construção da identidade, da forma como as pessoas se relacionam entre si e consigo mesma.

Wanderley (2001, p. 17), discutindo sobre a exclusão destaca que diferentes representações do mundo estão envolvidas neste processo, assim as pessoas que estão à margem da sociedade, os excluídos “ não são simplesmente rejeitados física, geograficamente ou materialmente, não apenas do mercado e de suas trocas, mas de todas as riquezas espirituais, seus valores não são reconhecidos, ou seja, há também uma exclusão cultural”. Como seres imersos na cultura, estar alijado destas vivências certamente tem importantes reflexos na construção da identidade individual e coletiva de cada pessoa.

Beltrame (2022), no seu estudo sobre lazer e pessoa com deficiência discute também sobre a exclusão social, na perspectiva de como estas manifestações nos espaços e ambientes sociais se relacionam com legislação a fa-

vor de práticas inclusivas. O autor (2022, p. 6) afirma que:

Da lei e sua utilização feita na prática, notou-se entendimento que demarca algo caro à pessoa com deficiência: a lei se afasta do seu fim precípua, de resguardar o direito do cidadão. Quando lhes é negado o acesso entra em cena o que pode ser considerado uma marca idiossincrática de participantes dos grupos. A evocação da lei acaba servindo como “moeda de troca” para o ingresso e permanência nos estabelecimentos na medida em que os representantes dos espaços de lazer acabam temendo serem punidos por ela.

Observa-se que, a garantia em adentrar e permanecer em todos os espaços, conforme a lei assegura, favorece a quebra dos padrões conservadores de exclusão, desconstruindo as ideias de que determinados locais não devem ser acessíveis para todos. Mesmo a lei sendo entendida como “moeda de troca”, por medo da punição pelos gestores dos espaços de lazer, as repercussões advindas desta entrada e permanência das pessoas com deficiência nos espaços podem ser positivas. Estando presentes, as pessoas podem reivindicarem os seus direitos, saindo da invisibilidade e marcando a necessidade dos espaços e ambientes de lazer se transformarem em locais acessíveis que possam de fato ser usufruído por todos.

Entende-se como fundamental neste processo de visibilidade, ouvir a própria pessoa com deficiência sobre as suas necessidades de acessibilidade para a garantia da sua plena autonomia e participação nestes espaços. Diante desta problemática surge a seguinte questão: Como os direitos da pessoa com deficiência ao lazer, ao esporte, as atividades artísticas estão sendo assegurados, na perspectiva da pessoa com deficiência?

Aprofundando o estudo desta realidade, este artigo foi construído com o seguinte objetivo: investigar qual a perspectiva da pessoa com deficiência sobre como estão sendo assegurados os seus direitos ao lazer, ao esporte e as atividades artísticas. O universo do estudo tem como recorte a apresentação e discussão das experiências extensionistas de práticas inclusivas vivenciadas e registradas nos anos de 2019 e 2021. As ações envolveram

a realização do SARAU INCLUSIVO, primeira e segunda edição, nos quais ocorreram atividades artísticas e culturais voltadas para a inclusão da Pessoa com Deficiência com ênfase no uso e apropriação da Tecnologia Assistiva (TA) para práticas de esporte e lazer.

METODOLOGIA

Este artigo traz os resultados de uma pesquisa documental, de cunho qualitativa, conforme a orientação de Gil (2022), que explicando os objetivos e obtenção de material deste tipo de pesquisa esclarece: “[...] o material utilizado nas pesquisas documentais pode aparecer sob os mais diversos formatos, tais como fichas, mapas, formulários, cadernetas, documentos pessoais, cartas, bilhetes, fotografias, fitas de vídeo e discos” (GIL, p.88, 2022).

No caso desta pesquisa o material documental para a coleta dos dados foi oriundo dos relatórios escritos parciais e totais dos projetos de extensão SARAU INCLUSIVO e SEGUNDA EDIÇÃO DO SARAU INCLUSIVO E EXPOSIÇÕES VIRTUAIS DE PROJETO DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA e também da análise da gravação que está disponibilizada no youtube, de forma pública, no canal da TV UFRB (UFRBa, 2021; UFRBb, 2021) das rodas dialógicas da SEGUNDA EDIÇÃO DO SARAU INCLUSIVO E EXPOSIÇÕES VIRTUAIS DE PROJETO DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA.

Ambos eventos foram realizados no dia 03 de dezembro, data alusiva ao dia internacional da pessoa com deficiência. A primeira edição em 2019 foi realizada presencialmente, nas dependências do Centro de Ciência de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade, contando com a participação de artistas com e sem deficiência da cidade de Feira de Santana e Membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do mesmo município. A segunda edição foi realizada virtualmente, com convidados de diferentes municípios do Estado da Bahia e de outros Estados da Federação, assumindo um perfil de permeabilidade Nacional, ocorrendo nos na plataforma de vídeos youtube, no canal da TV UFRB (UFRBa, 2021; UFRBb, 2021), no turno matutino e ves-

pertino. O evento ficou gravado com acesso aberto ao público, recebendo crescentes visualizações, as quais continuam ocorrendo até o momento atual da escrita deste artigo. Foram apresentados poesia, canções, pinturas e outros gêneros artísticos, intercalados com conversa com autores e artistas sobre seu percurso pessoal e profissional. Também ocorreram discussões sobre o direito do lazer inclusivo com foco nas atividades desportivas e paraolímpicas, relacionando com a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) (BRASIL, 2015). Contando, prioritariamente com pessoas com deficiência como palestrantes, criando um fortalecimento de novos padrões culturais pautados na possibilidade e potencialidade e não na ineficiência. Ampliando assim a visão dos seres humanos na sua diversidade plural e complexa nas suas relações e vivências como pessoas que desejam e necessitam de uma cultura inclusiva assertiva.

As etapas da metodologia envolveram também a revisão bibliográfica sobre a temática do direito das pessoas com deficiência as atividades artísticas. As pesquisas foram desenvolvidas na plataforma do CNPQ de acesso a periódicos, tese e dissertações com recorte para os últimos cinco anos. Para a análise dos dados foi utilizado como referência a metodologia de análise de conteúdo de Bardin (2011) com a definição das seguintes categorias de análise: perspectiva da pessoa com deficiência sobre o direito ao lazer; perspectiva da pessoa com deficiência sobre o direito ao esporte; perspectiva da pessoa com deficiência sobre o direito a acessibilidade a atividades artísticas.

REFERENCIAL TEÓRICO: CONSTRUINDO PRÁTICAS CULTURAIS INCLUSIVAS

A Teoria histórico-cultural gestada por Lev Vigotski (2007, 2009, 2021) tem nos estudos sobre a atividade humana uma das categorias centrais dos seus fundamentos. Sobre a atividade humana, a forma como ela é aprendida e se constitui, Vigotski (2009) faz algu-

mas considerações, elencando características importantes como: a atividade reprodutiva, que conserva a nossa experiência anterior e a reproduz; e a atividade combinatória ou criadora, que segundo ele é o que permite ao ser humano se projetar para o futuro modificando o seu presente. O autor (2009, p. 14) afirma:

Na verdade, a imaginação, base de toda atividade criadora, manifesta-se, sem dúvida em todos os campos da vida cultural, tornando também possível a criação artística, a científica, a técnica. Nesse sentido necessariamente, tudo o que nos cerca e foi feito pelas mãos do homem, todo o mundo da cultura, diferentemente do mundo da natureza, tudo isso é produto da imaginação e da criação humana que nela se baseia.

A teoria aponta para a importância da ação do ser humano sobre o mundo, conservando o que já existe e criando novidades na interação com a cultura, no aqui e agora, mas projetando-se para o futuro. Nesta interação com a criação artística, científica, técnica, a pessoa promove a sua aprendizagem e desenvolvimento, se constituindo como sujeito, como ator da sua história coletiva e individual.

Para Vigotski (2007), as vivências na coletividade têm papel fundamental para a construção dos processos superiores de pensamento, salientando que os processos interpessoais são transformados em processos intrapessoais ao longo da aprendizagem e desenvolvimento da pessoa, e quando incorporados vão criando um “novo sistema com suas próprias leis” (2007, p. 58). Ou seja, aprendemos na interação com as experiências vividas fora de nós e depois trazemos para dentro de nós, em um processo contínuo de construção e reconstrução cognitiva. Nesta direção, percebe-se a importância que as vivências coletivas de boas práticas de acessibilidade podem ter para as pessoas, tenham elas deficiência ou não, visto que as experimentações interpessoais podem ser transformadas em conhecimentos intrapessoais, modificando ideias excludentes e capacitistas, contribuindo para a consolidação de práticas sociais inclusivas, como prescritas na lei.

No Estatuto da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015), o Capítulo IX, no artigo 42, trata de

práticas sociais inclusivas como direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer, preconizando:

A pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo-lhe garantido o acesso:

I - a bens culturais em formato acessível;

II - a programas de televisão, cinema, teatro e outras atividades culturais e desportivas em formato acessível; e

III - a monumentos e locais de importância cultural e a espaços que ofereçam serviços ou eventos culturais e esportivos.

O que a legislação assegura para a pessoa com deficiência relaciona-se diretamente com as necessidades essenciais de qualquer ser humano, concebido pelos estudiosos do campo das Ciências Humanas como um ser social. No âmbito da Psicologia, por exemplo, Vigotski (2021), ao estudar o desenvolvimento da pessoa com deficiência, afirma que o desafio imposto pela convivência com a diversidade da sociedade impulsiona a pessoa para aquisições futuras, afirmando que: “a orientação para o futuro e todo o processo, em geral, se nos apresenta como um processo único que tende para a frente com uma necessidade objetiva, direcionada para um ponto final, delineado de antemão pelas exigências da existência social”(VIGOSTSKI, 2021, p. 162-163). Projetar-se para a frente, para o futuro é vislumbrar novos papéis sociais, novas aquisições, dessa forma estimula-se a criatividade e novas formas de ser e estar no mundo, para além das formas estigmatizadas e marcadas pela exclusão.

Entretanto, a pessoa com deficiência muitas vezes tem restrição no acesso as vivências culturais, apesar da existência de legislação que assegura esses direitos, como já mencionado (BRASIL, 2015). É importante ressaltar que o poder público precisa ter papel propulsor no fomento da acessibilidade conforme a orientação legal (BRASIL,2015):

Art. 43. O poder público deve promover a participação da pessoa com deficiência em atividades artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas, com vistas ao seu pro-

tagonismo, devendo:

I - incentivar a provisão de instrução, de treinamento e de recursos adequados, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas;

II - assegurar acessibilidade nos locais de eventos e nos serviços prestados por pessoa ou entidade envolvida na organização das atividades de que trata este artigo; e

III - assegurar a participação da pessoa com deficiência em jogos e atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e artísticas, inclusive no sistema escolar, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Constata-se clareza no que é preconizado na lei, com detalhamento que abrange a ações voltadas para a pessoa com deficiência, ações de acessibilidade nos espaços, ações para a garantir a equidade na participação dos eventos, portanto faz-se necessário disseminar estas informações e exigir que se cumpra, estimulando-se que novos paradigmas possam sustentar as relações sociais de lazer, de trabalho. Os contextos precisam garantir qualidade na execução das atividades humanas, isso para todas as pessoas, instituindo-se no convívio o respeito a pluralidade cultural, étnica, socioeconômica e individual. Neste sentido as políticas públicas precisam garantir que a lei seja de fato alcançada, cumprida, superando a histórica exclusão que esta população tem vivido, sobre esta reflexão Caravage e Oliver (2018, p. 990) afirmam:

As políticas públicas para pessoas com deficiência, historicamente, foram criadas sob os vieses da caridade, do assistencialismo e do protecionismo. Mas, a partir de 1970, com a mobilização desse grupo em torno de seus direitos e da declaração do Ano Internacional da Pessoa Portadora de Deficiência (1981) pela Organização das Nações Unidas (ONU), as políticas têm sido debatidas sob a ótica dos direitos humanos, da necessidade de acesso à educação, trabalho, saúde, acessibilidade, cultura, esporte e lazer, entre outros âmbitos da vida social

Trazendo para o âmbito da educação, visto que a atividade extensionista que está sendo apresentada e discutida surge no espaço acadêmico, é importante salientar a responsabilidade que a academia tem em fomentar

o respeito e acolhimento da pessoa na sua diversidade, principalmente quando se trata dos alunos com deficiência. Beltrame (2022), traz a seguinte reflexão sobre o campo da educação e a interface que se espera que ocorra com os grupos envolvidos em acompanhamento a pessoas com deficiência. Diz o autor (2022, p. 11):

De outro modo fica evidente a necessidade dos grupos que assistem às pessoas com deficiência buscarem meios de reconhecer, nomear e descrever suas próprias experiências, e de como elas exercem efeitos em suas vidas. A partir de uma audiência social vale destacar que não se busca demarcar linhas entre a deficiência e a não deficiência, mas reconhecer as peculiaridades impostas a um grupo social que enfrenta historicamente a discriminação, a opressão e o silêncio. Posto que haja um desequilíbrio de distribuição de poder evidente, um caminho para a participação social tem ligação com a educação, a ponto de ser aprendida ou ensinada.

Nesta perspectiva as práticas sociais inclusivas são entendidas como ações que podem ser aprendidas ou ensinadas, que pressupõem um planejamento de estratégias, uma organização de ações sistemáticas, persistentes. Pesquisadores do campo da educação apontam a importância do professor na configuração de uma rede que comporte ações inclusivas, Pimentel, Souza e Silva (2020, p. 327) salientam: “[...] os docentes são atores imprescindíveis, flexibilizando os seus planejamentos de aula e modificando o seu fazer pedagógico com vistas a atender todos os alunos”.

Esta flexibilidade que é orientada no fragmento acima, por profissionais do campo da educação, também aparece como critério importante a ser considerado em outros contextos sociais para a garantia de práticas sociais inclusivas, trazendo o conceito de Desenho Universal, que compreende a ideia de que os espaços, ambientes, sejam desde a sua concepção pensados para a inclusão de todas as pessoas. Nesta perspectiva, os estudos no campo da pessoa com deficiência apontam que para eliminar as barreiras que atrapalham a criação de contextos sociais inclusivos é fundamental o trabalho em rede e interdisciplinar, que envolve dentre outros as-

pectos a formação profissional envolvendo da formação inicial a formação continuada (GALVO FILHO, 2022).

Sobre barreiras, o artigo 3º, parágrafo IV, da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146), afirma que corresponde a

[...] qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.

SASSAKI (2009), relaciona as dimensões da acessibilidade com as barreiras, para as quais identifica pelo menos seis tipos barreiras: arquitetônicas, comunicacional, atitudinais, instrumental, programática, metodológicas. Em um processo de interação entre elas, acabam por reforçar-se mutuamente, sendo a barreira atitudinal um dos desafios mais importantes, que alimenta a exclusão, engessando as ações de desconstrução das mesmas, através da naturalização das ideias de menos valia, de impossibilidade, de superproteção, de dependência associadas a identidade das pessoas com deficiência.

Barbosa Rezende e Brito (2020) também identificam que a criação e manutenção de barreiras se relacionam com práticas assistencialistas, que desconstruem a ideia de direito do cidadão e reforçam atitudes capacitistas, que desqualificam a autonomia cidadã da pessoa com deficiência. Dizem os autores (2020, p. 133):

As pessoas com deficiência vivem em uma sociedade em que para acessarem bens e serviços enfrentam barreiras atitudinais como, por exemplo, o preconceito, as ambientais, essa mais associada a questões arquitetônicas e institucionais (discriminações legais) que vem impedindo as mesmas de terem acesso e participação na vida cotidiana. Por isso, é importante pensarmos o lazer para pessoa com deficiência no campo dos direitos humanos e não como algo assistencialista.

Nas falas dos participantes da atividade, que serão apresentadas no próximo tópico, foi possível identificar a presença deste

diálogo exclusão/inclusão nas suas vivências de enfrentamento destas barreiras, apontando para o que Caravage e Oliver (2018, p. 994) sinalizaram nos seus estudos sobre a necessidade de “espaços e programas inclusivos que permitam a participação de pessoas com e sem deficiência são essenciais, reafirmam o direito das pessoas de participarem da vida social e que a deficiência é uma condição que faz parte da diversidade humana”. Para estes autores, os gestores, os profissionais, a sociedade como um todo, ao trabalhar em torno políticas públicas profissionais precisam estimular que as políticas públicas sejam construídas “com base no modelo social de concepção da deficiência, nos marcos legais e nas necessidades gerais e específicas da população”.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Serão apresentados e discutidos os dados coletados e registrados sobre as atividades extensionistas. Serão estes: as falas dos palestrantes, que foram transcritas e organizadas a partir das categorias propostas; os relatórios parciais e totais da equipe de docentes, técnicos e discentes envolvidos nos projetos, relacionando-os as categorias de análise; e também as impressões dos participantes deixadas no chat da youtube e registradas em email enviado para cada participante solicitando a sua avaliação sobre a atividade. Os dados foram organizados em 3 categorias de análise, definidas posteriormente após organização dos dados. Segue a apresentação e discussão das mesmas

PERSPECTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SOBRE O DIREITO AO LAZER

Os relatórios da equipe e as impressões de avaliação dos participantes trazem a surpresa pela constatação de poucos espaços de lazer inclusivos existentes na cidade de Feira

de Santana. E como esta realidade de barreira arquitetônicas que impedem o acesso aos espaços de lazer se repetem em diversas cidades do país. Constata-se nas falas que o direito ao lazer é violado de forma visível em diversos espaços.

O palestrante Lucas Aribé, jornalista, vereador por oito anos da cidade de Sergipe, criador do projeto Aracajú Acessível que se trata de uma semana pautada justamente no direito à cultura, esporte, turismo e lazer, como garante o artigo 42 da Lei Brasileira de Inclusão (LBI) (BRASIL, 2015) explicita a necessidade da garantia efetiva de igualdade de oportunidades para as diversas pessoas, acessibilidade para romper as barreiras sociais, arquitetônicas, no mobiliário urbano, na comunicação, e na atitude. A lei impulsiona a discussão, porém não garante ainda o cumprimento das suas medidas.

Ednilson Sacramento, jornalista, afirma que muitas dessas barreiras arquitetônicas que impedem o direito ao lazer podem e devem ser demolidas com ajustes, com as adaptações, com obras e isso muitas vezes não acontece, isso vale para a nossa permanência e a posse do nosso acesso aos os espaços culturais, jardins, cinemas, teatros e auditórios. E ele afirma: “apesar de termos uma legislação que nos ampara, nos garante esse direito, ainda temos pessoas e instituições que teimam em não garantir esse acesso e nós sabemos como base no Estatuto da Pessoa com deficiência, com base na Convenção Internacional sobre os direitos da pessoa com deficiência que isso é um direito. Mas não basta sabermos que isso é um direito, não basta vermos isso escrito na Legislação. É preciso que tenhamos antes de mais nada, pessoas para fazerem valer esse direito e essas pessoas somos nós, essas pessoas são os juizes e juízas, são os políticos, os administradores ou gestores”.

Observa-se nestas falas a concretização do que foi apontado por Sasaki (2009) sobre como estas barreiras se relacionam e se retroalimentam, sendo a atitude, a barreira atitudinal, um importante motor para manter esta desigualdade no acesso as práticas artísticas, seja no âmbito profissional ou pessoal.

PERSPECTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SOBRE O DIREITO AO ESPORTE

Os relatórios da equipe e as impressões de avaliação dos participantes sinalizam que as paraolimpíadas são uma vitrine positiva para as práticas inclusivas. O rigor, a exigência dos treinamentos dos paratletas trazem à tona o compromisso com a qualidade. Ao mesmo tempo as dificuldades relatadas pelos palestrantes, evidenciam o descaso e pouco investimento público. Outro dado que apareceu de forma frequente nos registros foi o fato dos recursos de tecnologia assistiva para esta área demandarem mais investimento que possam atualizar e baratear estes recursos, tornando-os acessíveis a mais paratletas. As políticas públicas são identificadas como ações que não representam o direito ao esporte como assegurado na legislação.

Alexandre Baroni, traz a importância do esporte discutindo o projeto da Bocha Adaptada. Ele afirma que o esporte é algo que agrega e que sempre gostou muito de esportes. Após o acidente que causou a sua tetraplegia, ele passou a buscar uma atividade que fosse, não só lúdica, mas também atividade competitiva, pois sempre fui muito apaixonado por competição, precisava encontrar um esporte que pudesse praticar com chances reais de ganhar, foi então que conheceu a bocha, nos anos 2000, em um torneio com várias modalidades esportivas, e se encantou. A bocha, segundo o paratleta, talvez seja a modalidade esportiva mais inclusiva de todos, “você pode pegar uma criança de 4 anos, uma pessoa de 90 ou uma de 40 sem deficiência ao lado de uma pessoa com muita limitação e colocar eles para jogar, mas quem vai ganhar? Depende, qualquer um deles pode ganhar”. Como dificuldade para o acesso a esta prática desportiva o atleta relatou a escassez de material, como por exemplo as bolas. Como não tinha aonde comprar, passou a fabricar essas bolas. Agora a dificuldade é com a calha, que ainda não é fabricada no Brasil. Para Alexandre: “Os esportes paralímpicos têm

embarcado nas suas adaptações para atender as pessoas com deficiência através de novas tecnologias. Somando o entusiasmo, com a vontade de fazer, focando em resolver o problema de uma pessoa podemos acabar facilitando a solução para outra pessoa”.

A fala do paratleta, está em consonância com os estudos e sinalizações de Bletrame (2022) quando sinaliza sobre o cuidado que os grupos que trabalham com pessoas com deficiência precisam ter para garantir que a pessoa possa trazer as suas necessidades reais à tona. Alexandre deixa marcado através da sua fala que a necessidade de uma pessoa pode ser de outra também, trazendo o potencial de ressignificação que os espaços de esporte inclusivos apresentam para a população das pessoas com deficiência.

O jornalista Marcelo Moita, influencer digital, criador do site “Futebol paixão cega”, relata que a sua história de vida é marcada por desafios desde o seu nascimento, nasceu em 1996 com 5 meses gestacionais, os cuidados necessários para a sua sobrevivência deixaram como consequência, a deficiência visual, em decorrência de uma doença chamada retinopatia da prematuridade. Aos 5, 6 anos de idade começa a perder a audição. A partir daí passa a explorar novas formas de comunicação com as pessoas, descobrindo o TADOMA - que consiste em colocar a mão na mandíbula de quem está falando e assim através da articulação das palavras consegue entender o que está sendo dito e responder de forma oral ou escrita. Esta forma de comunicação perdurou como sua única forma de acesso até os 9 anos de idade, quando fez o implante coclear e passou a ouvir também. Ele relata que esta barreira de comunicação não impediu que fosse louco por futebol, desde os 12 anos de idade.

Após o Ensino Médio, cursado em escola regular ele passa para o curso de jornalismo e no meio da faculdade cria o canal Paixão Cega em parceria com um amigo. O jovem afirma que encara a própria deficiência com tranquilidade, sempre brincando e tratando como apenas um detalhe, como algo natural. Dificuldades ele diz que sempre teve, desde que nasceu, viveu aquela coisa, “vai, não vai”,

“morre não morre”. Hoje a paixão por futebol só aumenta. Relata que já entrevistou vários nomes do esporte: João Guilherme, André Renner (esporte interativo), Guilherme Bellintani (presidente do Bahia) etc. Além das entrevistas faz comentários sobre os acontecimentos do futebol e prefere o rádio para ouvir os jogos, pois na televisão muitas vezes a informação pode ser perdida. Ainda sobre as suas formas de comunicação ele pondera que não usa muito o braille, por ser lento, demorado e ter um custo maior com a impressão. Utiliza mais as tecnologias do celular e computador, mas isso não significa que desmotiva quem quer aprender braille, pois é muito importante para entender a grafia das palavras. Sobre o seu canal do youtube, ele traz a seguinte reflexão: “Não tenho dados das pessoas que acessam meu canal, mas até prefiro que pessoas que não tenham deficiência acessem para verem que é possível um cara que não enxerga nada comentar sobre futebol como qualquer outra pessoa, ou até melhor, então eu nem faço essa distinção pois quero apresentar conteúdo pra todo mundo.”

Marcelo na sua fala traz concretamente como estar imerso nas experiências o projetou ao longo da sua história para o futuro, em consonância com o que Vigotsky (2007,2009, 2021) aponta como importante para o desenvolvimento dos processos superiores de pensamento. A sua fala valoriza o papel que o aparente hobby pelo esporte, iniciado ainda na infância teve na sua história. A possibilidade que ele encontrou no ambiente, de tornar possível a sua escolha, lhe trouxe motivações para outros campos da sua vida.

PERSPECTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SOBRE O DIREITO A ACESSIBILIDADE AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS

Os relatórios da equipe e as impressões de avaliação dos participantes foram marcados pela constatação da dificuldade que tem o profissional do campo das artes, para ser reconhecido e receber uma remuneração justa

e reconhecimento social pelo seu trabalho. Os recursos de Tecnologia Assistiva foram identificados com uma função importante para a pessoa com deficiência acessar as atividades artísticas, seja como hobby ou como trabalho. Um outro aspecto de relevância nos achados foi a constatação de que a pessoa com deficiência precisa ser consultada e envolvida nas equipes que desenvolvem estes recursos, o contrário disso pode levar a construção de recursos de TA inúteis.

Lucas Arribé, sugere que a solução para um mundo mais inclusivo será a extinção do capacitismo, o qual nega os devidos direitos à todas as pessoas. No Artigo 42 da LBI, por exemplo, é proibida a recusa de oferta de obra intelectual para exploração tátil, ou seja, uma pessoa com deficiência visual em museu pode tocar, sentir, interpretar as obras, porém isto não ocorre na realidade, descumprindo-se o artigo. O poder público deve adotar todas as ações necessárias para eliminação, redução e superação de barreiras, passando inicialmente pelas adaptações razoáveis que possam promover o acesso de qualquer pessoa. O direito está aí, as leis existem, o que falta é a prática disso, dando protagonismo as pessoas com deficiência.

Esta afirmação caminha na direção das reflexões de Caravage e Oliver (2018), que sinalizam como o assistencialismo marcou a história da pessoa com deficiência, lhe tirando o protagonismo, o direito de ser ouvido e gerenciar a sua vida, com escolhas asseguradas pela lei. Por isso é tão importante visibilizar as conquistas atuais, e fazer cumprir o que a lei garante.

A palestrante Daniela Caburro integrante da Associação dos Pintores com a Boca e os Pés (APBP), teve poliomielite com 8 meses e consequentemente ficou tetraplégica, mas isso não a impediu de ir em busca dos sonhos com apoio da sua rede, a “força e fé da família” foi muito importante para a artista. Conseguiu desenvolver suas potencialidades e há 18 anos é pintora, tendo suas obras reproduzidas ao redor do mundo pela APBP. Tratando a arte como ferramenta de mudança social, quebrando paradigmas e preconceitos, o apoio das pessoas e profissionais ao

seu redor foram de suma importância para sua evolução. Ela ressalta a fundamental ação das adaptações e tecnologias assistivas que deram suporte as suas atividades garantindo autonomia. A artista plástica, salienta que essa consciência social é formadora de mudanças necessárias, gerando o sentimento de pertencimento à comunidade, influenciando rupturas de pensamentos e reestruturando possibilidades, garantindo o acesso e a devolução dos direitos.

Observa-se nesta fala a ideia do trabalho, como atividade motivadora do desenvolvimento humano, conforme refletiu Vigotsky (2009), como uma força com características de reprodução e de criação, que de forma dialética vai promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento, contribuindo para a inserção da pessoa no mundo que a cerca. Também aparece a relação entre as vivências coletivas na formação do que a palestrante chama de consciência social, influenciando para fomentar e manter novas posturas frente a realidade da pessoa com deficiência.

O jornalista cego, Ednilson Sacramento, inicia a sua fala sinalizando sobre a importância da data simbólica que é o dia 3 de dezembro, dia Internacional da Pessoa com Deficiência. Reflete que “ para além de ser uma data de comemorar a pessoa com deficiência é um chamado para a defesa de direitos. Hoje é dia de luta”. Ele sinaliza que existem coisas para serem comemoradas, como por exemplo um momento como o SARAU, no qual uma rede se forma entre as faculdades, entre as instituições, universidades pautando o tema da pessoa com deficiência. Outra coisa que ele considera importante são as pessoas. As pessoas são quem de fato fazem as instituições, as escolas, faculdades, organizações não-governamentais. É preciso que existam pessoas que permitam a prática da alteridade, que se consiga pensar na outra pessoa. No que se refere a arte, cultura e pessoa com deficiência, Ednilson ressalta que a arte move o ser humano e por isso precisa ser acessível para todas as pessoas, ele afirma que normalmente as pessoas veem a deficiência antes da arte, antes da cultura, antes da produção, o que é um dos símbolos do capacitismo, é a percepção que restringe, menospreza e dimi-

nui a pessoa pela deficiência. Ele afirma que as pessoas com deficiência precisam estar atentas não só a acessibilidade com relação a arte e a cultura, mas também com relação à acessibilidade das pessoas que fazem artes, e fazem cultura. A primeira barreira é a da atitude, se a sociedade não compreende que os artistas com deficiência, têm um lugar, merecem um lugar como qualquer outra pessoa para se apresentar, para criar, produzir e para divulgar a sua arte, acaba criando barreira de atitudes fantásticas. Ele cita também outras como por exemplo a barreira arquitetônica. “É difícil você chegar numa sala de aula ainda é mais difícil se você tem mobilidade reduzida se você se locomove através de uma cadeira de rodas. Ou seja, é preciso que as instalações para os artistas sejam acessíveis para esse público, é preciso que a gente tenha camarins acessíveis, é preciso que a gente tenha restaurantes acessíveis que a gente tenha palcos acessíveis”.

O jornalista segue refletindo que “temos é ainda uma herança muito forte de que nós pessoas com deficiência não deveremos ou não deveríamos estar em determinados lugares que não fossem as casas, as instituições de abrigo, etc. então isso ainda paira na cabeça e na consciência de muita gente, então eu me lembro certa vez que eu estava em um seminário e o professor depois na palestra passou os e-mails. Eu disse para o professor, ‘eu quero também o seu e-mail para eu trocar mais informações’. Ele ficou de boca aberta, ele demorou de me dar o e-mail dele, depois eu perguntei para o professor: ‘Por que o senhor hesitou em me dar o e-mail?’ O professor disse. ‘ Eu não sabia que você usava e-mail’. E o e-mail é uma coisa comum? Que hoje está inclusive mais comum ainda. Até em alguns casos sendo superados por outros canais de comunicação. Mas isso revela que muita gente ainda não admite que uma pessoa com deficiência possa pintar um quadro, muita gente ainda não admite que uma pessoa com deficiência possa escrever um livro, possa fazer uma composição, possa dançar profissionalmente como qualquer pessoa. Então em função dessa deficiência que as pessoas têm ainda de compreender o lugar da pessoa com deficiência, nós temos

essas lacunas e são lacunas referentes a toda a questão a do preconceito, são lacunas que dão conta do estado em que nós estamos”.

A fala de Ednilson aponta para a importância de garantir a legislação, o cumprimento dos direitos, a concretização da cidadania da pessoa com deficiência, o abandono de práticas capacitistas, conforme aponta BARBOSA, REZENDE E BRITO (2020). O jornalista traz de forma concreta os impactos que o preconceito, os estigmas podem ter para a vida profissional de uma pessoa com deficiência que trabalha no campo artístico.

A palestrante Natália Pinto começa contando uma história: “Certa vez eu fui em uma biblioteca em São Paulo, eu estava fazendo uma visita em São Paulo, e eu fui com uma amiga, uma pessoa sem deficiência, na pinacoteca. Ela me ajudava no processo de escrever um pouco a obra. A gente ia comentando sobre as obras, sobre as pinturas que a gente estava visualizando. Ela comentou comigo que tinha placa de braille né? Nome da obra e o artista. Eu fui tocar nesta placa. Então uma funcionária do museu disse que isso só seria possível se acompanhada de um funcionário do Museu. Isso deveria ser feito apenas em dois dias por semana com horários específicos”. Então a palestrante relaciona que apesar de muita coisa garantida na legislação o cumprimento da lei é parcial. Ou seja, tem algo que está no meio, o capacitismo, que impregna todas as relações e que também vai estar em nossas relações de trabalho de arte, de lazer, de relacionamento pessoal, afetivo, vai estar na família.

Natália, fala de uma semântica, “que não foi construída agora, mas continua sendo alimentada permanentemente pelas crenças, pelos ideais que nós temos e pelos comportamentos que nós temos e está semântica que vai conceber uma pessoa com deficiência com uma pessoa como incapaz, como uma pessoa faltante, como uma pessoa que tem problema e se um espaço não está acessível e se a minha aula não é acessível e se o meu trabalho, o meu projeto artístico, o meu grupo de dança não é? Eu não dialogo não convivo, não considero e respeito”.

Natália discute que a “simbolicidade de um corpo o problema não tá em mim e na minha escolha, o problema tá naquele corpo que não consegue está ali? E esta semântica ela culpabiliza as pessoas com deficiência pelo modo de existência delas. A palestrante ressalta que a deficiência “é um modo de existência. Porque a minha deficiência visual não é uma bolsa que eu coloco quando eu estou com vontade e quando eu não estou com vontade eu deixo em casa, mas é uma condição, um modo de existência”.

Observa-se que a fala de Natália vai na direção dos demais palestrantes aqui apresentados, sendo marcada pela urgência em garantir espaços de escuta e protagonismo a pessoa com deficiência. Também a palestrante sinaliza como ações inclusivas coexistem com atitudes capacitistas e excludentes, demonstrando que inclusão e exclusão são faces do mesmo fenômeno.

A potência destas falas aqui descritas e analisadas e de outras que ocorreram no evento, podem ser conferidas pelo leitor deste artigo na íntegra na web (UFRB, 2021a; UFRB, 2021b), trazendo para a pauta das discussões outros aspectos para além dos que foram destacados neste texto, no qual constam apenas os recortes que ilustram melhor as questões dos direitos as atividades artísticas, esporte e lazer e a busca pela garantia dos mesmos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A vivência da atividade extensionista permitiu aos envolvidos, docentes, discentes, técnicos e comunidade interna e externa a UFRB, uma maior aproximação com a temática da acessibilidade ao lazer, ao esporte, as atividades artísticas. Os desafios e possibilidades das pessoas com deficiência diante desta realidade no século XXI foram apresentados de forma concreta e realística pelos protagonistas destas experiências.

A funcionalidade de um membro que pode ser alcançada com recursos tecnológicos de

tecnologia assistiva, apontam para a necessidade de investimentos públicos que garantam o acesso das pessoas com deficiência aos equipamentos que elas precisam para viver de forma autônoma e independente o lazer, o esporte as atividades artísticas.

Os gestores de espaços públicos devem agir com urgência para eliminar as barreiras de acessibilidade e assegurar que a pessoa com deficiência usufrua como profissional ou como usuário os espaços voltados para o lazer, esporte, artes.

Constatou-se também que existem estúdios neste campo do lazer, esporte e artes, sendo necessário dar visibilidade a estas produções a fim de que este campo se fortaleça

cada vez mais, podendo alcançar um número maior de pesquisadores, fomentando a amplitude do estudo no campo da inclusão da pessoa com deficiência ao lazer, esporte e atividades artísticas.

E por fim, ficou evidenciado que é fundamental avançar para novos paradigmas culturais, saindo da ideia assistencialista de favor a pessoa, para a ideia de direito: direito a pesquisa para melhor adequação do espaço; direito a pesquisa para melhores recursos de tecnologia assistiva; direito a escolha pessoal por qual espaço de lazer, de esporte, de atividade artística quer usar e como quer usar, se para hobby ou para trabalho.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, C. M., REZENDE, E. J. C., & BRITO, C. M. D. de. Pessoas com deficiência e o lazer: uma análise das publicações nas revistas brasileiras licere e rbel. **Revista Brasileira De Estudos Do Lazer**, 7(3), 123–139.2021 Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbel/article/view/20483> Acesso 25.07.22

BARDIN L., **Análise de conteúdo** São Paulo: Edições 70, 2011.

BELTRAME, A. L. N. O lazer e a pessoa com deficiência física usuária de cadeira de rodas: investigando a participação social. **Movimento**, [S. l.], v. 28, p. e28003, 2022. DOI: 10.22456/1982-8918.113910. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/113910>. Acesso em: 25 jul. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm. Acesso em: 14 Dez 2021.

_____. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. **Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Brasília, 06 de julho de 2015. Legislação Federal e Marginalia. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015/2018/2015/lei/13146.htm. Acessado em 18 de agosto de 2021.

CARAVAGE, A.; OLIVER, F. C. Políticas públicas de esporte e lazer para pessoas com deficiência. **Movimento**, [S. l.], v. 24, n. 3, p. 987–1000, 2018. DOI: 10.22456/1982-8918.73957. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/73957>. Acesso em: 25 jul. 2022.

GALVÃO FILHO, T. **Tecnologia Assistiva: um itinerário da construção da área no Brasil**. Curitiba: Editora CRV, 2022.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7ª edição. São Paulo: Atlas, 2022.

IBGE. **Pesquisa nacional de saúde: 2019: ciclos de vida: Brasil / IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento**. - Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

PIMENTEL S.C. SOUZA M.F. A SILVA R. L. Práticas inclusivas na Educação Superior: condições para a acessibilidade curricular. In: RIBEIRO S.L DUBOC M.J.O. SOUZA L.R. **Políticas e práticas da educação inclusiva**, Feira de Santana, UEFS Editora, 2020.

SASSAKI, R. K. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. **Revista Nacional de Reabilitação**, São Paulo, mar/abr., 2009, p. 10-16.

SAWAIA, Bader. Introdução: Exclusão ou inclusão perversa? In: SAWAIA, B. (Org.). **As artimanhas da exclusão** - Análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis: Vozes, 2001.

II Edição do Sarau Inclusivo e exposições virtuais de projeto de popularização da Ciência – Manhã. **TV UFRB**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=k4iMHfPKZVs>. Acesso em: 25.07.22

II Edição do Sarau Inclusivo e exposições virtuais de projeto de popularização da Ciência – Tarde. **TV UFRB**. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=SF8Rd_Qbhh8. Acesso em: 25.07.22

VIGOTSKI, L. S. **A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores**. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes 2007.

____ **Imaginação e criação na infância**: ensaio psicológico: livro para professores. Apresentação e comentários Ana Luiza Smolka; Tradução Zoia Prestes, São Paulo: Atica, 2009

____ **Problemas de defectologia** v.1. Organização, edição, revisão técnica de Zoia Prestes e Elizabeth Tunes. 1 edc. São Paulo: Expressão Popular, 2021PNS, Pesquisa nacional de saúde: 2019: ciclos de vida: Brasil / IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento. - Rio de Janeiro: IBGE, 2021.

WANDERLEY M. B. Refletindo sobre a noção de exclusão In: SAWAIA, B. (Org.). **As artimanhas da exclusão** - Análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis: Vozes, 2001.